DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 135 – 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Decreta a prorrogação da quarentena no Município de Mineiros do Tietê, denominada de "Quarentena Consciente" no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares,

VALDINÉZIO LUIZ CESARIN, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal número 106, de 04 de Setembro de 2020,
Considerando o Decreto Municipal número 110, de 29 de Setembro de 2020,
Considerando o Decreto Municipal número 124, de 16 de Outubro de 2020,
Considerando o Decreto Municipal número 126, de 27 de Outubro de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogada até o dia 27 de Novembro de 2020, ou até novo pronunciamento do Sr Governador do Estado de São Paulo, João Dória Junior, o período de quarentena consciente no Município de Mineiros do Tietê, consistente em restrição de atividades, de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do novo Coronavírus.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 13 de Novembro de 2020.

VALDINÉZIO LUIZ CESARIN
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 122/2018, CELEBRADO EM 14/12/2018 – EDITAL Nº 03/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018 - PROCESSO 03/2018

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CESSIONÁRIO: MARTA REGINA RISSO - ME

OBJETO: Chamamento Público para cessão de uso transitório e autorização de exploração comercial a título precário e oneroso de espaço existente no “Prédio do Terminal Rodoviário” com dispensa de licitação conforme Lei nº 8.666/93 eu suas alterações posteriores”. Considerando o certificado pelo Fiscal de Posturas desse Município em 09 de novembro de 2020, restou comprovado que o estabelecimento da CESSIONÁRIA ficou fechado pelo período de março a setembro de 2020, tal se deu por fato imprevisível (Pandemia) e imposto via Decretos Municipais (fato do príncipe). Considerando o aludido na cláusula primeira, e visando restabelecer o equilíbrio contratual, as partes acordam a isenção no pagamento das parcelas referentes à cessão em comento do período que compreende os meses de março a setembro de 2020, quando os recolhimentos mensais voltam a ser devidos a partir do mês de outubro de 2020, nos termos pactuados na cláusula terceira da tratativa original. Todas as outras cláusulas e previsões contratuais são mantidas na integra.

MINEIROS DO TIETÊ, 10 de novembro de 2020.

VALDINÉZIO LUIZ CESARIN

PREFEITO MUNICIPAL

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
ERRATA

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Pregão nº. 32/2020: onde-se-lê Edital 42/2020, leia-se Edital 43/2020

Modalidade: PREGÃO (PRESENCIAL) 32/2020

EDITAL: 43/2020

PROCESSO: 2164/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, EM DIVERSOS PONTOS DO MUNCICÍPIO.

Mineiros do Tietê, 13/11/2020

VALDINÉZIO LUIZ CESARIN

Prefeito Municipal